

BOLETIM 640

Brasília, 3 de setembro de 2018

Centrais condenam decisão do STF sobre terceirização: tira direitos e não gera emprego

Foram 7 votos a 4 a favor da terceirização para a atividade-fim, que era proibida pela Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Antes da decisão do STF, uma escola poderia apenas contratar terceirizados para trabalhar na limpeza e vigilância, agora pode contratar também professores que atuam na atividade-fim da empresa.

Na prática, empregadores têm usado a terceirização no Brasil para reduzir custos, maximizar lucros e violar direitos trabalhistas, afirmou ao Portal Vermelho o advogado trabalhista Magnus Farkatt.

“Ou seja, um empresário monta uma empresa e não precisa contratar nenhum funcionário. Basta terceirizar tudo”, afirmou nota da Intersindical. De acordo com a central, “os mais altos integrantes do Judiciário” estão sintonizados com os “interesses exclusivos dos grandes grupos econômicos”.



Segundo a nota, o combate à terceirização continua sendo pauta central dos trabalhadores.

A Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil afirmou que “o dia de hoje (30) comprovou que a Casa Grande é cega e veste toga”. O presidente da central, Adilson Araújo, lembrou que a terceirização sem limites é uma reivindicação antiga da classe empresarial. Segundo ele, os defensores da reforma trabalhista (que formalizou em novembro de 2017 a terceirização para atividade-fim) também diziam que empregos seriam gerados.

“Após a implantação da lei [reforma trabalhista], o que vimos hoje é a degradação do trabalho.” Adilson afirmou que, ao aprovar a terceirização para a atividade-fim, o “STF parece desconhecer” o “desastre social, econômico e político” instalado no Brasil e que “afetou 65,6 milhões de brasileiros, que, fora da força de trabalho, vivem no desalento”.

“Ampliar a terceirização é um grande equívoco, que só fará ampliar os problemas já existentes”, diz trecho da nota da Força Sindical assinada pelo presidente em exercício Miguel Torres e pelo secretário-geral João Carlos Gonçalves, o Juruna. Os sindicalistas lembraram que um dos efeitos práticos para o trabalhador terceirizado é a perda de conquistas como Participação nos Lucros ou Resultados, vale-transporte e vale-alimentação.



“A terceirização da atividade-fim não cria empregos, reduz os salários e divide a representação sindical, prejudicando as negociações por benefícios e melhores salários”, conclui a nota.

Para a Central Única dos Trabalhadores, a decisão do Supremo coloca em risco a vida dos trabalhadores. Estudos da entidade e do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) constataram que terceirizados recebem 24,7% a menos do que trabalhadores contratados diretamente, trabalham três horas a mais e estão mais expostos ao adoecimento e à morte numa proporção de 8/10.

A reforma trabalhista implementada em novembro do ano passado reforçou a terceirização da atividade-fim. Em março de 2017, Michel Temer sancionou a Lei 13.429 que também liberava a terceirização sem limites. A decisão do Supremo, que se apoiou nos mesmos argumentos da reforma trabalhista, fortaleceu as iniciativas do governo de Michel Temer e recebeu elogios da Confederação Nacional da Indústria (CNI). “O STF reconheceu que a terceirização não precariza”, afirmou à Folha de S. Paulo o assessor jurídico da CNI, Cássio Borges.

Na opinião da CUT, a decisão foi mais uma prova de que “de que vivemos em um Estado de Exceção, no qual os poderes da República estão sequestrados pelos interesses do grande capital”.

Fonte: Portal Vermelho

Portaria regulamentará repasse de saldo residual do imposto sindical

Após nova cobrança das centrais sindicais, o governo federal se comprometeu, na quinta-feira, 30, a publicar uma portaria para regulamentar as regras de acesso a um saldo residual de recursos do imposto sindical obrigatório, extinto depois da reforma trabalhista.

De acordo com o presidente em exercício da Força Sindical, Miguel Torres, o governo indicou que pode publicar o documento até 11 de setembro, mas a assessoria de imprensa da Presidência da República informou que não há prazo para tal publicação. O governo ainda realizará novas reuniões com o Ministério do Trabalho para definir os termos da portaria.

As centrais sindicais reivindicam o acesso a recursos que teriam sido arrecadados com o imposto sindical mas que foram repassados ao Ministério do Trabalho por conta de erros no preenchimento das guias de recolhimento do tributo. Estes recursos já deveriam ter sido entregues às entidades. O valor seria de cerca de R\$ 150 milhões.

Em outubro do ano passado, foi firmado um acordo entre o Ministério do Trabalho e as centrais sindicais, com a mediação do Ministério Público do Trabalho, para a devolução dos recursos. Em fevereiro deste ano, no entanto, a Controladoria Geral da União (CGU) determinou a suspensão dos repasses após ter identificado fraudes.

Fonte: Jornal do Brasil

Governo edita MP que adia reajuste dos servidores para 2020

O Diário Oficial da União publicou, no último sábado (1º), em edição extra, a Medida Provisória (MP) 849/18, que adia para 2020 o reajuste de servidores públicos federais, até então programado para 2019. A decisão foi comunicada na sexta-feira (31) pelo ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, durante apresentação do Projeto de Lei Orçamentária (Ploa) de 2019.

Ao justificar o adiamento do reajuste, que deveria estar em vigor desde o ano passado, Guardia citou a necessidade de ajuste fiscal e disse que o atual momento do país não comporta o crescimento de gastos públicos obrigatórios. Segundo o ministro, a previsão do reajuste, entretanto, está mantida no Projeto de Lei Orçamentária, caso a MP que adia o aumento salarial não seja aprovada no Congresso.

O adiamento do reajuste a servidores públicos federais, segundo o Planalto, dará flexibilidade de R\$ 4,7 bilhões para o próximo governo gastar com outras despesas, como investimentos federais (obras públicas e compra de equipamentos). Originalmente, o impacto seria de R\$ 6,9 bilhões, mas Guardia explicou que um total de R\$ 2,2 bilhões de reajustes previstos não foi regulamentado e perdeu a validade.

Alguns fatos conflitam ou colidem com o congelamento salarial dos servidores federais: o aumento de 13% do diesel, e a decisão de o Judiciário aumentar seus salários, ao mesmo tempo em que o STF constitucionalizou a terceirização geral da mão de obra.

Fonte: Diap



Governo aumenta para R\$ 1.006 previsão para salário mínimo em 2019

O aumento das estimativas de inflação fez o governo revisar para cima o valor do salário mínimo para o próximo ano. A proposta do Orçamento Geral da União para 2019, enviada sexta-feira (31) ao Congresso Nacional, fixou em R\$ 1.006 o salário mínimo para o primeiro ano do próximo governo.

Em 2019, a fórmula atual de reajuste será aplicada pela última vez. Pela regra, o mínimo deve ser corrigido pela inflação do ano anterior, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) mais a variação do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e dos serviços produzidos no país) dos dois anos anteriores.



De acordo com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, o valor do mínimo foi revisado para cima porque a estimativa de inflação pelo INPC em 2018 passou de 3,3% para 4,2%. O INPC mede a variação de preços das famílias mais pobres, com renda mensal de um a cinco salários mínimos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que fixa parâmetros para o Orçamento do ano seguinte, estabeleceu o salário mínimo em R\$ 99. A previsão considerou o crescimento de 1% do PIB de 2017 mais estimativa de inflação pelo INPC de 3,3%. Inicialmente, o governo tinha proposto salário mínimo de R\$ 1.002.

Fonte: Agência Brasil

Projeto transforma em voluntárias contribuições para o “Sistema S”

A Câmara dos Deputados analisa proposta que veda as transferências involuntárias de recursos às entidades do “Sistema S”. Pelo Projeto de Lei 9509/18, as contribuições mensais a entidades como Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (Senai) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) passarão a ser voluntárias.

Autor do texto, o deputado João Gualberto (PSDB-BA) diz que em 2016 as entidades “Sistema S” arrecadaram, por meio de repasses realizados pela Receita Federal, mais de R\$ 16 Bilhões. “Tal valor, se comparado à projeção de déficit das contas públicas brasileiras do ano 2017, que somará, segundo as próprias estimativas do

Ministério da Fazenda, quase R\$ 160 Bilhões, é de extrema relevância”, disse.

Para o parlamentar, a destinação desse montante volumoso de recursos a entes particulares deve ser revisitada. “A utilização de valores arrecadados por meio dos tributos exigidos dos contribuintes representa, ao fim, uma apropriação não autorizada, senão indevida, dos recursos destinados à consecução dos objetivos governamentais”, opinou.

O projeto altera a legislação dos diversos serviços, transformando em voluntárias as contribuições mensais compulsórias previstas na legislações atuais.

São alterados, por exemplo, o Decreto-Lei 4.048/42, que trata do Senai; o Decreto-Lei 8.621/46, que dispõe sobre o Senac; a Lei 8.029/90, que regulamenta o Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa (Cebrae); a Lei 8.315/91, sobre o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); a Lei 8.706/93, sobre o Serviço Social do Transporte (Sest) e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat); e a Medida Provisória 2.168-40/01, que trata do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop).

Tramitação - A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara

Projeto garante recontração de representante sindical por empresa terceirizada substituta

Proposta em análise na Câmara dos Deputados altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – Decreto-Lei 5.452/43) para garantir ao empregado representante sindical o direito de ser recontratado por empresa terceirizada substituta ao fim do contrato da empregadora anterior.

Autor da proposta – Projeto de Lei 9655/18 –, o deputado Nelson Pellegrino (PT-BA) argumenta que a medida pretende assegurar o direito à atividade sindical mesmo diante das novas práticas trabalhistas, como é o caso da terceirização de serviços.

“Há necessidade de tomarmos medidas que a assegurem a cobertura da organização sindical a todos as categorias de trabalhadores. Caso contrário, o empregado eleito para entidade sindical da categoria corre o risco de não ser contratado pela nova empresa se tiver demonstrado uma atuação combativa e eficiente na defesa dos interesses da categoria quando atuava na antiga empresa”, disse.

Tramitação - O projeto será analisado pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania em caráter conclusivo.

Fonte: Agência Câmara



OAB questiona obrigação imposta pela reforma trabalhista para peticionar

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ajuizou, no Supremo Tribunal Federal, uma ação direta de inconstitucionalidade contra a exigência de o trabalhador ter que indicar valores certos e determinados na petição de uma reclamatória, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. A obrigação foi instituída pela reforma trabalhista (Lei 13.467/2017).

A OAB afirma que a nova norma processual dos parágrafos 1º e 3º do artigo 840 da CLT, em momento anterior à apresentação da contestação e à juntada de documentos, impede o acesso à Justiça, garantido pela Constituição. Também ficam vulneráveis com a mudança as garantias relacionadas à proteção do trabalho, proteção do salário, à tutela judicial dos créditos trabalhistas e da segurança jurídica.

“Ao exigir que as reclamações trabalhistas estejam liquidadas desde a propositura, o artigo 840, parágrafo 1º, impôs uma obrigação de difícil e, na maioria das vezes, de impossível

cumprimento pelo reclamante”, afirmou o conselho no pedido. “Não devem existir óbices para que o cidadão efetivamente tenha a oportunidade de se beneficiar da tutela jurisdicional, necessária para a garantia de seus direitos e para o respeito aos deveres alheios.”

A OAB apresentou dados sobre a redução do número de ações trabalhistas desde que a reforma entrou em vigor. “Pesquisas apontam a redução de mais de 50% da quantidade de processos na maioria dos tribunais, quando comparado o mês de dezembro de 2017 com o mesmo período do ano anterior. Em números, trata-se de uma redução de 193.515 para 84.226 ações trabalhistas”, diz, citando dados do TST.

Para justificar o pedido de liminar, a OAB alegou a relevância da matéria, o perigo da demora relacionado à incerteza na interpretação dos novos dispositivos com os quais as decisões estão aplicando “de maneira excessivamente restritiva o requisito de pedido ‘certo, determinado e com indicação de seu valor’, inclusive inadmitindo a emenda da inicial”.

Fonte: Consultor Jurídico



NOTA DE PESAR

A CONTRICOM soma-se ao sentimento de pesar da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Santa Catarina pelo falecimento do sr. **CARLOS ALBERTO BALDISSERA**, diretor da FETICOM-SC, do SITICOM de Campos Novos e da Nova Central Sindical dos Trabalhadores do Estado.

Nossas condolências à família e aos amigos pela perda desse valoroso dirigente sindical que dedicou sua vida às causas dos trabalhadores catarinenses e do Brasil.

Altamiro Perdoná
Presidente

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLD PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS